



ATA 02/2021

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte, reuniu-se remotamente a Comissão de Bolsas do PPGEA, estando presentes à reunião a presidente Simone Grohs Freire, as professoras Marta Regina Cezar Vaz e Lúcia de Fátima Socoowski de Anello e as representantes discentes Sabrina Meirelles e Fernanda Vorpagel para análise da seguinte pauta: **PONTO 1. Resultado do EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS – vaga DOUTORADO..** Em 15 de março de 2021 a Coordenação do Programa de Pós Graduação em Educação Ambiental e a Comissão de Bolsas do programa divulgaram Edital disponibilizando três cotas de bolsa destinada ao Doutorado. Todo o processo se deu remotamente, sendo o período de inscrições de 15 a 16 de março de 2021 quando os candidatos deveriam enviar a documentação constante do edital para o e-mail do programa. Para realizar a inscrição o candidato deveria atender as seguintes condições: a) obedecer aos requisitos constantes no artigo 9º da Portaria CAPES 076/2010, disponível na página do PPGEA; b) ser discente regular do Doutorado no PPGEA; c) não ter atividade remunerada concomitante (ou estar afastado no período de vigência da bolsa) e possuir dedicação exclusiva para às atividades acadêmicas. No ato da inscrição os candidatos deveriam enviar digitalmente os seguintes documentos preenchidos e assinados: a) ficha de inscrição; b) termo de compromisso CAPES; c) termo de compromisso PPGEA; d) formulário de cadastro CAPES; e) comprovante de endereço atualizado (últimos trinta dias) com residência em Rio Grande ou municípios limítrofes – documento em nome próprio ou ainda em nome de outra pessoa com declaração desta reconhecida firma em cartório; f) declaração comprovando não possuir vínculo empregatício. Inscreveram-se oito candidatos: **Camilla Helena Guimarães, Ederson Pinto da Silva, Juliana Schlee, Leandro Favaro, Marta Bonow, Samuel Ferreira, William Lotero.** A candidata **Vanessa Figueiredo** participou do processo seletivo utilizando a reserva de vaga de Ação Afirmativa. Todos cumpriram os requisitos formais previstos no Edital. Todas as inscrições foram homologadas. Uma vez que o Edital determinou no seu artigo 6º que a análise dos candidatos seria orientada pelo **princípio da antiguidade** a Comissão passou a análise do ano de ingresso dos candidatos verificando que o **doutorando Ederson Pinto da Silva ingressou em 2018, Samuel Ferreira ingressou em 2019.1, Juliana Schlee ingressou em 2019.2,** e todos os demais ingressaram no mesmo processo seletivo, em 2020. Quanto aos ingressantes em 2020, o critério passa a ser o da nota final obtida no referido processo, conforme determina o artigo 6º, parágrafo único e artigo 8º, c, ambos do Edital, com exceção da **doutoranda Vanessa Figueiredo que tem reserva de vaga prioritária em razão da política de ações afirmativas da universidade e em atendimento ao artigo 4º do Edital.** As notas obtidas pelos demais candidatos ingressantes em 2020 foram as seguintes: **Marta Bonow, 9,20; William Lotero, 9,26; Leandro Favaro, 8,44; Camilla Helena Guimarães, 5,89.** Diante do exposto, e considerando o critério de antiguidade, a reserva de vagas para ações afirmativas e o critério de desempate estabelecido no a Comissão **DECIDE** designar os seguintes doutorando para ocupar as três cotas de bolsa disponibilizadas: 1. Vanessa Figueiredo; 2. Ederson Pinto da Silva; 3. Samuel Ferreira. Com o resultado, os demais candidatos passam a figurar como **suplentes, observada a seguinte ordem: 1. Juliana Schlee; 2. William Lotero; 3. Marta Bonow; 4. Leandro Favaro; e 5. Camilla Helena Guimarães.** **PONTO 2. Edital de Bolsa de Mestrado CAPES.** A comissão homologou a publicação de Edital de Concessão de uma cota de bolsa de Mestrado, conforme instrumento editalício em anexo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.



EDITAL DE BOLSA PPGEA 2021

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental comunica que estão abertas as inscrições para Bolsa de **MESTRADO – CAPES** – com vigência a partir de abril de 2021, conforme fluxo contínuo e disponibilidade de cotas.

I – Inscrições:

1º. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato de forma remota, através do Sistemas FURG (disponível em: sistemas.furg.br), no período de 19 a 24 de março de 2021 através do sistemas.furg.br (solicitações, PPGEA, outras solicitações), em horário de expediente (9h às 17h).

2º. Para realizar a inscrição o candidato deve:

- a) obedecer aos requisitos constantes no artigo 9º da Portaria CAPES 076/2010 (https://ppgea.furg.br/images/banners/portaria_capes_076_2010_regulamento_ds_1.doc);
- b) Ser discente regular do PPGEA;
- c) não ter atividade remunerada concomitante (ou estar afastado no período de vigência da bolsa) e possuir dedicação exclusiva para às atividades acadêmicas;

3º. Para inscrição os candidatos deverão anexar na solicitação os seguintes documentos preenchidos e assinados na secretaria PPGEA:

- a) Ficha de inscrição (anexo 1)
- b) Termo de Compromisso CAPES (https://ppgea.furg.br/images/Termo-Compromisso - Partir-Nov-2018-DS_CAPES.pdf);
- c) Termo de Compromisso PPGEA (https://ppgea.furg.br/images/termo_de_compromisso_PPGEA.pdf).
- d) Formulário de Cadastro CAPES (https://ppgea.furg.br/images/Form_cadastramento_DS.pdf);
- e) Comprovante de endereço atualizado (últimos trinta dias), com residência em Rio Grande ou municípios limítrofes - conta de luz, água ou telefone em nome próprio ou ainda em nome de outra pessoa mais declaração desta reconhecida firma em cartório;
- f) Declaração comprovando não possuir vínculo empregatício.

Parágrafo único. Em caso de não atender o item e, o candidato deve apresentar uma declaração comprometendo-se a residir no município do Rio Grande.

II - Cota de bolsa do PPGEA em 2021:

4º. Será disponibilizada 1 cota de bolsa para discentes do mestrado, respeitado o programa de ações afirmativas prioritariamente, e na sequência, o ingresso universal.



III – Seleção:

5º. O processo seletivo terá caráter classificatório e será coordenado pela comissão de bolsas composta por: um membro da coordenação de curso, dois professores permanentes do PPGEA e dois representantes discentes (um mestrando e um doutorando), conforme portaria específica.

6º. A análise dos candidatos será orientada pelo **princípio da antiguidade**, beneficiando-se aquele candidato cujo ingresso seja anterior ao processo seletivo 2020.

Parágrafo Único: Em caso de empate entre candidatos postulantes que tenham ingressado no mesmo processo seletivo, será considerada, para efeitos de **desempate**, a **pontuação final obtida pelo aluno no edital de ingresso como aluno regular**.

7º. Os critérios de avaliação para bolsa, respeitada a antiguidade referida no artigo 6º, são:

- a) Análise dos documentos de inscrição para conferência do cumprimento dos critérios para a condição de bolsista.
- b) Classificação no edital de seleção de ingresso como aluno regular anterior ao edital 2020, para os discentes regularmente matriculados e ingressantes nos editais 2019.2 e anteriores.
- c) Classificação no edital de seleção de ingresso como aluno regular 2020, no caso dos discentes ingressantes neste ano (2020) no PPGEA.

IV- Recursos

8º. Os recursos devem ser encaminhados, por escrito via sistemas FURG (sistemas.furg.br, solicitações, PPGEA, outras solicitações), para a comissão de bolsas do PPGEA, no prazo de até 48 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.

9º. A análise dos recursos será realizada pela coordenação do PPGEA e a comissão de bolsas de acordo com os critérios dispostos neste Edital.

V – Disposições Finais

10. O processo será válido até o próximo processo de seleção de bolsas em 2022.

11. O resultado está previsto para divulgação até o dia 29/03/2021 e os mestrandos selecionados devem encaminhar a documentação até o dia 31/03/2021, impreterivelmente.

12. O número de bolsas pode sofrer alteração conforme as cotas disponibilizadas pela CAPES no período de inserção dos bolsistas no sistema.

13. Em razão do período da pandemia e diante da Portaria CAPES 55/2020, as bolsas serão distribuídas conforme forem disponibilizadas ao longo de 2021.

14. Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso e Comissão de Bolsas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
COMISSÃO DE BOLSAS



Rio Grande, 17 de março de 2021.

Profa. Dra. Simone Grohs Freire

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental
Presidente da Comissão de Bolsas - PPGEA